



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.877 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, Autorizado pela lei nº. 2.975 de 03 de outubro de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRET A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.098. Manter o Programa IGD SUAS – PSB

3.3.90.14.00.00.3776 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

3.500,00

**Art. 2º** - O recurso para a Suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONALIZANTE

003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.098. Manter o Programa IGD SUAS – PSB

3.3.90.33.00.00.3776 PASSAGENS E DESPESAS COM

3.500,00

LOCOMOÇÃO

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal